



DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 1.989.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cruzeiroense".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 21 de novembro de 1.989, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Concede o Título de "Cidadão Cruzeiroense" ao reverendíssimo Padre GERALDO RIBEIRO LUZ, Vigário da Comunidade Paroquial de Santa Cecília, que no próximo dia 20 de dezembro completa Jubileu de Prata de sua ordenação sacerdotal, pelos relevantes serviços prestados à coletividade de Cruzeiro.

Artigo 2º - A homenagem, de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene, a ser especialmente marcada pela douta Mesa da Câmara Municipal, no corrente exercício.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara, suplementadas se necessário.

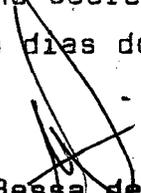
Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro  
Cruzeiro, 21 de novembro de 1.989.

  
Vereador Dr. Orlando Freire de Faria.

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e um dias do mes de novembro de 1.989.

  
Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.